

LEI Nº 8.000 DE 23 DE ABRIL DE 2015**PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27.200 DE 24.04.2015**

Revoga o § 18 do art. 3º da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI, cria o Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Lei: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica revogado o § 18 do art. 3º da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991.

“**Art. 3º** ...

.....
§ 18. REVOGADO

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de abril de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da
Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.E.